

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DE ALUNOS

A		
Ano	I ATIVA	70
	Letivo	ue

En	tre	au	e	em	i
		_			

W-	P:	Curso:	And);	Turma:	
	<u> </u>	Guisoi			Tamai	
.:c	-(a) aa ay iinta	(a) falka(a) da da(a) mala masu ad			da	
ипсо а	a(s) seguinte	(s) falta(s) dada(s) pelo meu ed	lucando (a) no	o dia	do mes de	
Hor	Horas	Disciplina / Módulo	Hor	as:	Disciplina / Módulo	
das	às		das	às		
:	:		:	:		
:	:		:	:		
:	:		:	i i		
ıidəd.	e escolar:					
o da	ı falta:					
atura	do Encarroga	do do Educação!		Data:		
natura do Encarregado de Educação:		Data.				
D	espacho					
	•					

Notas Importantes:

- 1. O número de faltas dadas por motivo de doença superior a três dias úteis, por falecimento de familiar, por acompanhamento do encarregado de educação, para realização de tratamento ambulatório e por cumprimento de obrigações legais devem ser comprovadas por atestado médico ou declarações autenticadas. Estas devem ser anexadas ao impresso de justificação.
- 2. Podem ser solicitados outros comprovativos que se considerem necessários para fundamentar a decisão de justificar ou não a falta.
- 3. As justificações devem ser entregues ao Diretor de Turma nos seguintes prazos:
 - a) Atestados médicos ou declarações autenticadas, até 48 horas após a 1ª falta aos trabalhos escolares;
 - b) Em todos os outros casos, até ao 4º dia útil após a 1ª falta aos trabalhos escolares.
- 4. Cada impresso é válido para um só dia.





